



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021



CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 24.09.2021

RATIFICAÇÃO: 24.09.2021

ANEXOS

**LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E
BELUSSO LTDA**

CNPJ: 30.480.814/0001-31

VALOR TOTAL R\$ 136.948,81

--	--

--	--

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer o seu **CREDENCIAMENTO** de **PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos do edital de Chamamento Público nº 10/2021.

Razão social: **Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda.**

CNPJ: **30.480.814/0001-31**

Endereço: **Avenida Generoso Marques, 304 – Centro.**

Cidade: **Coronel Vivida**

Estado: **Paraná**

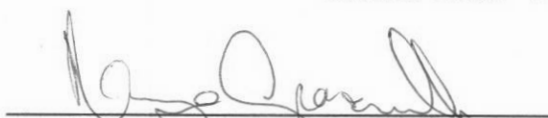
CEP: **85.550-000**

E-mail: **coronelvivida@ebiocenter.com.br**

Telefone: **(46) 3232-4663**

Fax: não possui

Coronel Vivida – PR, 26 de agosto de 2021



Hugo Geovanelli – Representante Legal
CPF 046.601.399-05 RG 7.788.282-0



LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

CONTRATO SOCIAL

PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco - PR, com sua Matriz à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 429, sala 301, Centro, Pato Branco - PR, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, e CNPJ sob nº 24.658.955/0001-07, neste ato representada por, **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR, e **HUGO GEOVANELLI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, nascido em 22/08/1984, natural de Umuarama - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 7.788.282-0 SSP/PR expedida em 18/06/1996 e inscrito no CPF nº 046.601.399-05, residente e domiciliado na Avenida das Industrias, nº 2586, Zona Sete, Cep: 87.503-510, Umuarama - PR, e **EDINILSON FRANCISCO BELUSSO**, brasileiro, biomédico, nascido em 10/07/1987, natural de Itapejara D'Oeste - PR, solteiro, portador da RG 9.210.056-1 expedida em 17/01/2001 e inscrito no CPF nº 057.907.579-60, residente e domiciliado na Rua Padre Réus, nº 250, Centro, Cep: 85.580-000, Itapejara D'Oeste - PR, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA.

SEDE FORO: Avenida Generoso Marques, nº 304, sala 01, Centro, Cep: 85.550-000, Coronel Vivida - PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular e posto de coleta de sangue. CNAE: 86.40-2-02.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e a serem integralizadas até 31/12/2018 pelos sócios, em moeda corrente, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA	50,00%	10.000	R\$ 10.000,00
HUGO GEOVANELLI	27,50%	5.500	R\$ 5.500,00
EDINILSON FRANCISCO BELUSSO	22,50%	4500	R\$ 4.500,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade possa ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, ficando dispensada de reuniões específica para tal fim.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade será exercida pelo administrador sócio **HUGO GEOVANELLI**, acima qualificado, e pelo administrador não sócio: **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR, habilitados a firmar em nome da sociedade, individualmente, exclusivamente e os documentos que digam respeito aos negócios sociais e de interesse desta, vedado seu uso em endossos de favor, avais, fianças ou atos da mesma natureza. Para as seguintes operações a representação e assinaturas nos documentos serão em conjunto: Aquisição de empréstimos, compra e venda de imobilizados, investimentos e alteração na estrutura societária da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no Art. 1.011, da Lei nº 10.406 de 2002, e ficam obrigados a prestar contas e informações aos demais sócios, de sua administração, apresentando-lhes balancetes, inventário, relatório da administração, demonstrações financeiras e balanços sociais, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, independente da contribuição para o capital social, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Quando a maioria dos sócios, que representam mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA CONTRATO SOCIAL

em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los das sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sétima, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03(três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócios torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em uma única via.

Coronel Vivida - PR, 16 de abril de 2018.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

CONTRATO SOCIAL

2º OFÍCIO NOTAS

2º OFÍCIO NOTAS

PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA

Representada por seu sócio administrador
Sr. Evandro Henrique Freire

2º OFÍCIO NOTAS

EDINILSON FRANCISCO BELUSSO

Sócio

HUGO GEOVANELLI

Sócio administrador

2º OFÍCIO NOTAS

EVANDRO HENRIQUE FREIRE

Administrador não sócio

TESTEMUNHAS:

Vanilton Polli
RG - 4.247.521-1 SSP/PR
CPF: 627.774.329-53
CRC-PR: 026458/O-2

Carine Michelin
RG - 3074000609 SSP/RS
CPF: 945.418.680-91

William Júlio de Oliveira
OAB-PR 45744



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **HUGO GEOVANELLI**
e **EDINILSON FRANCISCO BELUSSO** (016059 Pato Branco-PR, 18
de abril de 2018 - 11:35:49h. Emolumentos: R\$16,62 (VRC 43,60).
Selo: R\$0,80. Funrejus: R\$4,20. ISS: R\$0,50.

Em Teste da Verdade.

ANA LUIZA ARRUDA LEITE POLESKI - Escrevente Juramentada
Selo Digital N° KYdr.PVxOZ.GYxm.NAqEz.mylZ7 - Confirma em:
<http://funarpen.com.br>

Rua Guarani, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

2º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **EVANDRO HENRIQUE**
FREIRE 788289. Pato Branco-PR, 19 de abril de 2018 - 15:11:49h.
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60). Selo: R\$0,80. Funrejus: R\$2,10.
ISS: R\$0,25.

Em Teste da Verdade.

ANA LUIZA ARRUDA LEITE POLESKI - Escrevente Juramentada
Selo Digital N° WKYJH.TtHE.EZFoO.7RxMm.AZZM2 - Confirma em:
<http://funarpen.com.br>

Rua Guarani, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB N° 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CNPJ 30.480.814/0001-31 e NIRE: 41208804751
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PLATANO LABORATÓRIOS LTDA, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco - PR, com sua Matriz à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 429, sala 301, Centro, Pato Branco - PR, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, e CNPJ sob nº 24.658.955/0001-07, neste ato representada por, **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR, e **HUGO GEOVANELLI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, nascido em 22/08/1984, natural de Umuarama - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 7.788.282-0 SSP/PR expedida em 18/06/1996 e inscrito no CPF nº 046.601.399-05, residente e domiciliado na Avenida das Industrias, nº 2586, Zona Sete, Cep: 87.503-510, Umuarama - PR, e **EDINILSON FRANCISCO BELUSSO**, brasileiro, biomédico, nascido em 10/07/1987, natural de Itapejara D'Oeste - PR, solteiro, portador da RG 9.210.056-1 expedida em 17/01/2001 e inscrito no CPF nº 057.907.579-60, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, 594, Centro, Itapejara D'Oeste - PR - PR, Cep: 85.580-000, sócios componentes da empresa **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Generoso Marques, nº 304, sala 01, Centro, Cep: 85.550-000, Coronel Vivida - PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.480.814/0001-31, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, - PR, sob nº 41208804751 em 17/05/2018 e Última alteração contratual arquivada sob o nº 20212834070 em 11/05/2021, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade encerra nesta data a Filial 01, com sede na Avenida Paraná, 876, Sala 3, Centro, Honório Serpa - PR, Cep: 85.548-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.480.814/0002-12 e NIRE: 41901906917.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CNPJ 30.480.814/0001-31 e NIRE: 41208804751
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das alterações havidas, os sócios decidem consolidar o contrato social, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA.
CNPJ 30.480.814/0001-31 e NIRE: 41208804751

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco - PR, com sua Matriz à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 429, sala 301, Centro, Pato Branco - PR, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, e CNPJ sob nº 24.658.955/0001-07, neste ato representada por, **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR, e **HUGO GEOVANELLI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, nascido em 22/08/1984, natural de Umuarama - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 7.788.282-0 SSP/PR expedida em 18/06/1996 e inscrito no CPF nº 046.601.399-05, residente e domiciliado na Avenida das Indústrias, nº 2586, Zona Sete, Cep: 87.503-510, Umuarama - PR, e **EDINILSON FRANCISCO BELUSSO**, brasileiro, biomédico, nascido em 10/07/1987, natural de Itapejara D'Oeste - PR, solteiro, portador da RG 9.210.056-1 expedida em 17/01/2001 e inscrito no CPF nº 057.907.579-60, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, 594, Centro, Itapejara D'Oeste - PR - PR, Cep: 85.580-000, sócios componentes da empresa **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Generoso Marques, nº 304, sala 01, Centro, Cep: 85.550-000, Coronel Vivida - PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.480.814/0001-31, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, - PR, sob nº 41208804751 em 17/05/2018 e Última alteração contratual arquivada sob o nº 20212834070 em 11/05/2021, resolvem consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA.**

SEDE FORO: Avenida Generoso Marques, nº 304, sala 01, Centro, Cep: 85.550-000, Coronel Vivida - PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Q

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CNPJ 30.480.814/0001-31 e NIRE: 41208804751
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ATIVIDADE ECONÔMICA: Exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular e posto de coleta de sangue. CNAE: 86.40-2-02.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e a serem integralizadas até 31/12/2018 pelos sócios, em moeda corrente, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
PLATANO LABORATÓRIOS LTDA	50,00%	10.000	R\$ 10.000,00
HUGO GEOVANELLI	27,50%	5.500	R\$ 5.500,00
EDINILSON FRANCISCO BELUSSO	22,50%	4500	R\$ 4.500,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas á venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade possa ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, ficando dispensada de reuniões específica para tal fim.

Q

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CNPJ 30.480.814/0001-31 e NIRE: 41208804751
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade será exercida pelo administrador sócio **HUGO GEOVANELLI**, acima qualificado, e pelo administrador não sócio: **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR, habilitados a firmar em nome da sociedade, individualmente, exclusivamente e os documentos que digam respeito aos negócios sociais e de interesse desta, vedado seu uso em endossos de favor, avais, fianças ou atos da mesma natureza. Para as seguintes operações a representação e assinaturas nos documentos serão em conjunto: Aquisição de empréstimos, compra e venda de imobilizados, investimentos e alteração na estrutura societária da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no Art. 1.011, da Lei nº 10.406 de 2002, e ficam obrigados a prestar contas e informações aos demais sócios, de sua administração, apresentando-lhes balancetes, inventário, relatório da administração, demonstrações financeiras e balanços sociais, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, independente da contribuição para o capital social, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de

Q

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CNPJ 30.480.814/0001-31 e NIRE: 41208804751
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Quando a maioria dos sócios, que representam mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los das sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sétima, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03(três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócios torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Q

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CNPJ 30.480.814/0001-31 e NIRE: 41208804751
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Lavrado em uma única via.

Coronel Vivida – PR, 20 de maio de 2021.

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA

Representada por seu sócio administrador
Sr. Evandro Henrique Freire

HUGO GEOVANELLI

Sócio administrador

EDINILSON FRANCISCO BELUSSO

Sócio

EVANDRO HENRIQUE FREIRE

Administrador não sócio

Q

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04660139905	HUGO GEOVANELLI
05790757960	EDINILSON FRANCISCO BELUSSO
63191245987	EVANDRO HENRIQUE FREIRE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 09:17 SOB N° 20213240653.
PROTOCOLO: 213240653 DE 26/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103693163. CNPJ DA SEDE: 30480814000131.
NIRE: 41208804751. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.480.814/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2018	
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BIOCENTER SUL					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES		NÚMERO 304	COMPLEMENTO SALA 1		
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO1@LABORATORIOPLATANO.COM.BR		TELEFONE (46) 3025-8610			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2021** às **13:52:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CNPJ: 30.480.814/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:12:38 do dia 27/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2021.

Código de controle da certidão: **C424.15C2.74EB.2252**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024835746-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.480.814/0001-31

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 3917 /2021

CONTRIBUINTE: 30480814000131
NOME.....: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSS
CNPJ/CPF....: 30.480.814/0001-31
ENDEREÇO....: AVN GENEROSO MARQUES , 304 CENTRO
MUNICIPIO....: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 SALA 01

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 26 de Agosto de 2021.
Válida até: 24/11/2021.
Ano/Número da certidão.....: 2021/3917
Código de autenticidade da certidão: 399057547399057

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.480.814/0001-31

Razão Social: LABORATORIO PLATANO GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Endereço: AV GENEROSO MARQUES 304 SALA 1 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091903564161142775

Informação obtida em 20/09/2021 09:14:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.480.814/0001-31

Certidão nº: 26385428/2021

Expedição: 26/08/2021, às 14:07:15

Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.480.814/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CEL. VIVIDA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
MARIA CRISTINA SCHULZ
DISTRIBUIDOR**



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CLEVELÂNDIA, Nº 536 - SÃO LUIS
CEL. VIVIDA - PR - 85550-000

TITULAR
MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR
JURAMENTADO
ANA MARIA DE SIQUEIRA - JURAMENTADA

Certidão Negativa N1402/2021

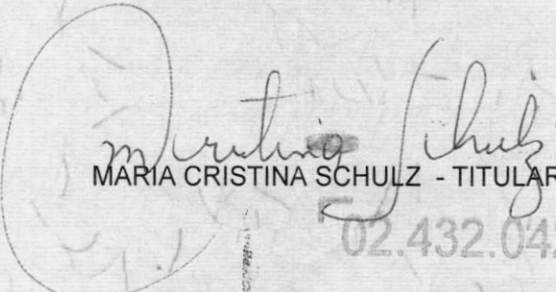
DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

CNPJ 30.480.814/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.

CEL. VIVIDA/PR, 30 de Agosto de 2021, 13:34:09


MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Clevelândia, 536
85550-000 - Coronel Vivida - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

"Art. 300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná."

Nesta Comarca existe somente um ofício Distribuidor.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA			Protocolo: PRC2108138370		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208804751	CNPJ 30.480.814/0001-31	Data de Ato Constitutivo 17/05/2018		Início de Atividade 17/05/2018	
Endereço Completo Avenida GENEROSO MARQUES, Nº 304, SALA 1, CENTRO - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000					
Objeto Social Exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular e posto de coleta de sangue.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome HUGO GEOVANELLI	CPF/CNPJ 046.601.399-05	Participação no capital R\$ 5.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome EDINILSON FRANCISCO BELUSSO	CPF/CNPJ 057.907.579-60	Participação no capital R\$ 4.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome PLATANO LABORATORIOS LTDA	CPF/CNPJ 24.658.955/0001-07	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome EVANDRO HENRIQUE FREIRE	CPF/CNPJ 631.912.459-87	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome HUGO GEOVANELLI	CPF 046.601.399-05	Término do mandato			
Nome EVANDRO HENRIQUE FREIRE	CPF 631.912.459-87	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 26/05/2021	Número 20213240653	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2021, às 09:58:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JC1UTHIJ.



PRC2108138370

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

AO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **30.480.814/0001-31** com sua sede na **Avenida Generoso Marques, 304 – Centro – Coronel Vivida, PR**. DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo de chamamento público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

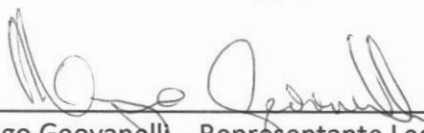
III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

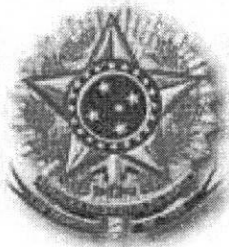
V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida – PR, 26 de agosto de 2021


Hugo Geovanelli – Representante Legal
CPF 046.601.399-05 RG 7.788.282-0





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO Nº 31546/NET-21

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, CNPJ nº **30.480.814/0001-31**, com sede na **AVENIDA GENEROSO MARQUES, 304 - SALA 01, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR, CEP: 85550000**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o número **2018-0517-0**, desde **27 de Julho de 2018**, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr. (a) **ALAOR MARTINS DA SILVA, CRBM-6 nº 2537**, habilitado(a) em **Imagenologia, Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **31 de Agosto de 2021**.

Esta certidão é válida até: 31/12/2021.

Dra. Jannaina Ferreira de Melo Vasco
CRBM-6 nº 0004
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6, através do endereço **www.crbm6.gov.br**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)

Rua Padre Anchieta, 2454, CJS 1701 a 1703 - Bigorrilho - Curitiba/PR - CEP: 80730-000
Tel. (41) 3359-9341

CERTIDÃO Nº 31984/NET-21

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, que o(a) Biomédico Definitivo, **ALAOR MARTINS DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 16/06/1993 em REGENTE FEIJO/SP, filho(a) de JOSÉ MARTINS DA SILVA e de ILDA FRANCISCA DA SILVA, cédula de identidade (RG) nº 48.939.726-8, SSP/PR expedida em 01/04/2004, CPF/MF nº 428.804.358-11, residente na RUA TAPEJARA - N. 346, APTO. 104, ED. ANA LUIZA, CENTRO, PATO BRANCO/PR, *está* regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6 sob o nº **2537**, habilitado(a) em:

Imagenologia , Patologia Clínica (Análises Clínicas)

CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) biomédico(a) está **quite** com taxas e anuidades até a presente data.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **20 de Setembro de 2021**.

Esta certidão tem validade até: 31/03/2022

Dra. Jannaina Ferreira de Melo Vasco
CRBM-6 nº 0004
Secretária



Para verificar a autenticidade deste documento acesse www.crbm6.gov.br e clique no botão Serviços on-line. Após, clique em Conferência de Certidão, digite o Número da Certidão e abaixo o Número da Inscrição do(a) profissional.

Q

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/08/2021

CNES: 9608923 Nome Fantasia: LABORATORIO BIOCENTER SUL CNPJ: 30.480.814/0001-31
Nome Empresarial: LBORATORIO PLATANO GEOVANELLI E BELUSSO Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AVENIDA GENEROSO MARQUES Número: 304 Complemento: SALA 1
Bairro: CENTRO Município: 410650 - CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP: 85550-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 7
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: HUGO GEOVANELLI
Cadastrado em: 08/10/2018 Atualização na base local: 07/07/2021 Última atualização Nacional: 09/08/2021
Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL



Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PARTICULAR

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

Data desativação: --

Motivo desativação: --





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 2176

VÁLIDO ATÉ: 06/05/2022

Pelo presente, fica concedida licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas a legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob nº 23731 de 29/05/2018

Inscrição Municipal: 540000013510 Inscrição Imobiliária: 10109501000010

CNPJ/CPF: 30.480.814/0001-31

Nome/Razão Social: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO

Endereço: AV GENEROSO MARQUES

Nr: 304 Bairro: CENTRO

Atividade Principal:

8640202 LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Atividade Secundária:

402 Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, r

0
0
0
0

Observações:

ATENDE A LEI DE ACESSIBILIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/21

Nº Alvará Lic. Sanitária: 391/2021

Dt. Validade Lic. Sanitária: 06/05/2022

Cert. Bombeiros: 3.9.01.21.0001150056-75

Dt. Validade Bombeiros: 06/05/2022

Habite-se Definitivo:

Habite-se Funcionamento: 158/2019

REJANE GRUNTOWSKI

MENDES

Agente Fiscal de Tributos
Matrícula nº 33-7

Coronel Vivida - PR - Emitido em:

27/05/2021

Carlos Lopes

Secretário Mun. de Adm. e Fazenda
Dec 7551 de 26/02/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 391 / 2021

RAZÃO SOCIAL **LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**

C.N.P.J. **30.480.814/0001-31** Área **96,32 m²**

ENDEREÇO **AVENIDA GENEROSO MARQUES 304**

BAIRRO **CENTRO**

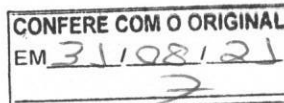
RAMO DE ATIVIDADE **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**

RESPONSÁVEL **EDINILSON FRANCISCO BELUSSO**

DATA DE VENCIMENTO **06/05/2022**

OBSERVAÇÕES

W



Carimbo e Licenciamento

Rosane Soares Barbosa

Autoridade Fiscal Sanitária

Port. nº 028, de 31/08/2020

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ANA CAROLINE SEDOR

Rosane Soares Barbosa

Autoridade Fiscal Sanitária

Port. nº 028, de 31/08/2020

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)



DO NOT WRITE IN THESE SPACES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

Razão Social: Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda.

CNPJ: 30.480.814/0001-31

Endereço: Avenida Generoso Marques, 304 – Centro.

E-mail: coronelvivida@ebiocenter.com.br

Telefone: 46 3232 4663

Agência: 0495-2

Conta Bancária nº: 79759-6

Banco: Banco do Brasil SA.

Declaramos que, concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº 10/2021, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

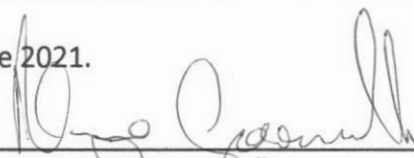
ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1.600,00	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	3,70	5.920,00
2	700,00	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	4,98	3.486,00
3	40,00	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	4,20	168,00
4	5,00	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	4,20	21,00
5	1.500,00	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	2,80	4.200,00
6	8,00	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	3,70	29,60
7	8,00	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	5,83	46,64
8	20,00	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	3,51	70,20
9	130,00	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	2,73	354,90
10	120,00	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	327,60
11	500,00	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	5,62	2.810,00
12	200,00	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	726,00
13	40,00	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	400,00
14	100,00	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	283,00
15	200,00	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	5,77	1.154,00
16	350,00	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	2,73	955,50
17	180,00	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73	491,40
18	150,00	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	205,50
19	400,00	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	740,00

20	8,00	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	15,65	125,20
21	80,00	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	2,25	180,00
22	400,00	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	6.568,00
23	100,00	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	201,00
24	7,00	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	122,71
25	60,00	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	1,85	111,00
26	1.000,00	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	3.510,00
27	900,00	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	3.159,00
28	1.200,00	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	2.220,00
29	7,00	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	25,76
30	1.200,00	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	1,85	2.220,00
31	7,00	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	4,12	28,84
32	60,00	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	220,80
33	60,00	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	220,80
34	60,00	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	609,00
35	90,00	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	1.403,10
36	70,00	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	245,70
37	15,00	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	15,65	234,75
38	140,00	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	281,40
39	18,00	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	33,30
40	200,00	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	702,00
41	1.600,00	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	2.960,00
42	480,00	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	3.772,80
43	50,00	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	7,89	394,50
44	50,00	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	448,50
45	1.300,00	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	11.648,00
46	30,00	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	277,50
47	10,00	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	2,25	22,50
48	25,00	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	8,12	203,00
49	25,00	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATHORMONIO	43,13	1.078,25
50	300,00	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	555,00
51	60,00	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	609,00
52	300,00	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	849,00
53	30,00	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	61,20
54	40,00	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	74,00

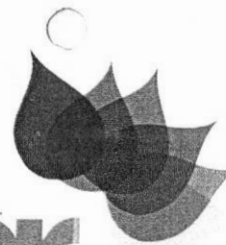
55	150,00	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	1,85	277,50
56	70,00	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	730,10
57	7,00	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	107,45
58	100,00	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	876,00
59	800,00	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	9.280,00
60	700,00	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	1.407,00
61	680,00	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	1.366,80
62	8,00	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	32,96
63	1.200,00	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	4.212,00
64	70,00	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	609,70
65	200,00	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	3.048,00
66	10,00	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	15,65	156,50
67	700,00	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	1,85	1.295,00
68	6,00	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80	16,80
69	60,00	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	10,00	600,00
70	60,00	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	10,00	600,00
71	7,00	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	4,19	29,33
72	6,00	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	4,19	25,14
73	1.900,00	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	4,11	7.809,00
74	10,00	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70	97,00
75	360,00	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	3.600,00
76	10,00	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	85,00	850,00
77	20,00	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	2,83	56,60
78	60,00	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	17,16	1.029,60
79	40,00	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	18,55	742,00
80	15,00	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	17,16	257,40
81	150,00	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	18,55	2.782,50
82	150,00	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	18,55	2.782,50
83	15,00	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	165,00
84	100,00	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	7,85	785,00
85	200,00	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	16,97	3.394,00
86	20,00	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	371,00
87	10,00	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	171,60

88	8,00	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	17,16	137,28
89	10,00	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	17,16	171,60
90	18,00	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	208,98
91	250,00	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	18,55	4.637,50
92	30,00	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	18,55	556,50
93	35,00	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	18,55	649,25
94	15,00	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	257,40
95	6,00	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	17,16	102,96
96	15,00	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	17,16	257,40
97	250,00	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPATITE B (HBS AG)	18,55	4.637,50
98	6,00	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	4,11	24,66
99	100,00	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	137,00
100	200,00	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	1,65	330,00
101	300,00	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	495,00
102	10,00	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	4,10	41,00
103	70,00	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	16,42	1.149,40
104	25,00	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	68,25
105	6,00	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	10,25	61,50
106	300,00	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10	1.230,00
107	60,00	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	2,73	163,80
108	80,00	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	2,83	226,40
109	250,00	UN	16043	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	3.810,00
110	20,00	UN	16044	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	13,35	267,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						136.948,81

Coronel Vivida, 09 de setembro de 2021.


Hugo Geovanelli
046.601.399-05

biocenter



Sistema Nacional
de Acreditação DICO
patrocinado pela Sociedade
Brasileira de Análises Clínicas

PROTOCOLO Nº 59.349
Em: 31/08/21 às 15:54
Simone
FUNÇÃOÁRIO

Município de Coronel Vivida – PR

Chamamento Público nº 10/2021

**CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

Razão Social: Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda.

CNPJ: 30.480.814/0001-31

Endereço: Avenida Generoso Marques, 304 – Centro.

Cidade: Coronel Vivida

Estado: Paraná

CEP: 85.550-000

Telefone: (46) 3232-4663

E-Mail: coronelvivida@ebiocenter.com.br





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30480814000131

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2021 13:38:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**
CNPJ: **30.480.814/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 182107230
- **DATA DO PROTOCOLO:** 09/05/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41208804751
- **ARQUIVAMENTO:** 41208804751
- **EMPRESA:** LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUyNTk1OTAxM18xODIxMDcyMzAucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1824937815)



LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA CONTRATO SOCIAL

PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco - PR, com sua Matriz à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 429, sala 301, Centro, Pato Branco - PR, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, e CNPJ sob nº 24.658.955/0001-07, neste ato representada por, **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR, e **HUGO GEOVANELLI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, nascido em 22/08/1984, natural de Umuarama - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 7.788.282-0 SSP/PR expedida em 18/06/1996 e inscrito no CPF nº 046.601.399-05, residente e domiciliado na Avenida das Indústrias, nº 2586, Zona Sete, Cep: 87.503-510, Umuarama - PR, e **EDINILSON FRANCISCO BELUSSO**, brasileiro, biomédico, nascido em 10/07/1987, natural de Itapejara D'Oeste - PR, solteiro, portador da RG 9.210.056-1 expedida em 17/01/2001 e inscrito no CPF nº 057.907.579-60, residente e domiciliado na Rua Padre Réus, nº 250, Centro, Cep: 85.580-000, Itapejara D'Oeste - PR, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA.

SEDE FORO: Avenida Generoso Marques, nº 304, sala 01, Centro, Cep: 85.550-000, Coronel Vivida - PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular e posto de coleta de sangue. CNAE: 86.40-2-02.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e a serem integralizadas até 31/12/2018 pelos sócios, em moeda corrente, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA	50,00%	10.000	R\$ 10.000,00
HUGO GEOVANELLI	27,50%	5.500	R\$ 5.500,00
EDINILSON FRANCISCO BELUSSO	22,50%	4500	R\$ 4.500,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade possa ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, ficando dispensada de reuniões específica para tal fim.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade será exercida pelo administrador sócio **HUGO GEOVANELLI**, acima qualificado, e pelo administrador não sócio: **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR, habilitados a firmar em nome da sociedade, individualmente, exclusivamente e os documentos que digam respeito aos negócios sociais e de interesse desta, vedado seu uso em endossos de favor, avais, fianças ou atos da mesma natureza. Para as seguintes operações a representação e assinaturas nos documentos serão em conjunto: Aquisição de empréstimos, compra e venda de imobilizados, investimentos e alteração na estrutura societária da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no Art. 1.011, da Lei nº 10.406 de 2002, e ficam obrigados a prestar contas e informações aos demais sócios, de sua administração, apresentando-lhes balancetes, inventário, relatório da administração, demonstrações financeiras e balanços sociais, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, independente da contribuição para o capital social, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Quando a maioria dos sócios, que representam mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA CONTRATO SOCIAL

em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los das sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sétima, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03(três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócios torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em uma única via.

Coronel Vivida – PR, 16 de abril de 2018.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB N° 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CONTRATO SOCIAL

2º OFÍCIO NOTAS

[Handwritten signature]

PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA

Representada por seu sócio administrador
Sr. Evandro Henrique Freire

2º OFÍCIO NOTAS

[Handwritten signature]
EDINILSON FRANCISCO BELUSSO

Sócio

2º OFÍCIO NOTAS

[Handwritten signature]
HUGO GEOVANELLI

Sócio administrador

2º OFÍCIO NOTAS

[Handwritten signature]
EVANDRO HENRIQUE FREIRE

Administrador não sócio

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

Vanilton Polli
RG - 4.247.521-1 SSP/PR
CPF: 627.774.329-53
CRC-PR: 026458/O-2

[Handwritten signature]

Carine Michelin
RG - 3074000609 SSP/RS
CPF: 945.418.680-91

[Handwritten signature]

William Júlio de Oliveira
OAB-PR 45744



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **HUGO GEOVANELLI**
e **EDINILSON FRANCISCO BELUSSO** 1016059. Pato Branco-PR, 18
de abril de 2018 - 11:35:49h. Emolumentos: R\$18,82 (VRC 43,60).
Selo: R\$0,80. Funrejus: R\$4,20. ISS: R\$0,50.

Em Teste da Verdade.

ANA LUIZA ARRUDA LEITE POLESKI - Escrevente Juramentada
Selo Digital N° KYdrPVxOZG3YxNNAqEzmylZ7 - confira em:
<http://funarpen.com.br>

Rua Camamu, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

2º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **EVANDRO HENRIQUE**
FREIRE 788289. Pato Branco-PR, 19 de abril de 2018 - 15:11:49h.
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60). Selo: R\$0,80. Funrejus: R\$2,10.
ISS: R\$0,25.

Em Teste da Verdade.

ANA LUIZA ARRUDA LEITE POLESKI - Escrevente Juramentada
Selo Digital N° WKYJH.TmE.EZFoC-7RxMmAZZM2 - confira em:
<http://funarpen.com.br>

Rua Camamu, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB N° 41208804751.
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801883267. NIRE: 41208804751.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 213240653, 213240653
- **DATA DO PROTOCOLO:** 26/05/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41208804751
- **ARQUIVAMENTO:** 20213240653, 213240653
- **EMPRESA:** LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA1MjQxNjlyNDBfQ29udHJhdG9fUFJQMjE1NDQ2Njg2NC5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP2154)

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CNPJ 30.480.814/0001-31 e NIRE: 41208804751
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PLATANO LABORATÓRIOS LTDA, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco - PR, com sua Matriz à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 429, sala 301, Centro, Pato Branco - PR, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, e CNPJ sob nº 24.658.955/0001-07, neste ato representada por, **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR, e **HUGO GEOVANELLI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, nascido em 22/08/1984, natural de Umuarama - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 7.788.282-0 SSP/PR expedida em 18/06/1996 e inscrito no CPF nº 046.601.399-05, residente e domiciliado na Avenida das Industrias, nº 2586, Zona Sete, Cep: 87.503-510, Umuarama - PR, e **EDINILSON FRANCISCO BELUSSO**, brasileiro, biomédico, nascido em 10/07/1987, natural de Itapejara D'Oeste - PR, solteiro, portador da RG 9.210.056-1 expedida em 17/01/2001 e inscrito no CPF nº 057.907.579-60, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, 594, Centro, Itapejara D'Oeste - PR - PR, Cep: 85.580-000, sócios componentes da empresa **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Generoso Marques, nº 304, sala 01, Centro, Cep: 85.550-000, Coronel Vivida - PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.480.814/0001-31, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, - PR, sob nº 41208804751 em 17/05/2018 e Última alteração contratual arquivada sob o nº 20212834070 em 11/05/2021, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade encerra nesta data a Filial 01, com sede na Avenida Paraná, 876, Sala 3, Centro, Honório Serpa - PR, Cep: 85.548-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.480.814/0002-12 e NIRE: 41901906917.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CNPJ 30.480.814/0001-31 e NIRE: 41208804751
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das alterações havidas, os sócios decidem consolidar o contrato social, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA.
CNPJ 30.480.814/0001-31 e NIRE: 41208804751

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco - PR, com sua Matriz à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 429, sala 301, Centro, Pato Branco - PR, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, e CNPJ sob nº 24.658.955/0001-07, neste ato representada por, **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR, e **HUGO GEOVANELLI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, nascido em 22/08/1984, natural de Umuarama - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 7.788.282-0 SSP/PR expedida em 18/06/1996 e inscrito no CPF nº 046.601.399-05, residente e domiciliado na Avenida das Industrias, nº 2586, Zona Sete, Cep: 87.503-510, Umuarama - PR, e **EDINILSON FRANCISCO BELUSSO**, brasileiro, biomédico, nascido em 10/07/1987, natural de Itapejara D'Oeste - PR, solteiro, portador da RG 9.210.056-1 expedida em 17/01/2001 e inscrito no CPF nº 057.907.579-60, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, 594, Centro, Itapejara D'Oeste - PR - PR, Cep: 85.580-000, sócios componentes da empresa **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Generoso Marques, nº 304, sala 01, Centro, Cep: 85.550-000, Coronel Vivida - PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.480.814/0001-31, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, - PR, sob nº 41208804751 em 17/05/2018 e Última alteração contratual arquivada sob o nº 20212834070 em 11/05/2021, resolvem consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA.**

SEDE FORO: Avenida Generoso Marques, nº 304, sala 01, Centro, Cep: 85.550-000, Coronel Vivida - PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.



LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CNPJ 30.480.814/0001-31 e NIRE: 41208804751
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ATIVIDADE ECONÔMICA: Exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular e posto de coleta de sangue. CNAE: 86.40-2-02.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e a serem integralizadas até 31/12/2018 pelos sócios, em moeda corrente, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
PLATANO LABORATÓRIOS LTDA	50,00%	10.000	R\$ 10.000,00
HUGO GEOVANELLI	27,50%	5.500	R\$ 5.500,00
EDINILSON FRANCISCO BELUSSO	22,50%	4500	R\$ 4.500,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade possa ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, ficando dispensada de reuniões específica para tal fim.



LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CNPJ 30.480.814/0001-31 e NIRE: 41208804751

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade será exercida pelo administrador sócio **HUGO GEOVANELLI**, acima qualificado, e pelo administrador não sócio: **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco – PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco – PR, habilitados a firmar em nome da sociedade, individualmente, exclusivamente e os documentos que digam respeito aos negócios sociais e de interesse desta, vedado seu uso em endossos de favor, avais, fianças ou atos da mesma natureza. Para as seguintes operações a representação e assinaturas nos documentos serão em conjunto: Aquisição de empréstimos, compra e venda de imobilizados, investimentos e alteração na estrutura societária da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no Art. 1.011, da Lei nº 10.406 de 2002, e ficam obrigados a prestar contas e informações aos demais sócios, de sua administração, apresentando-lhes balancetes, inventário, relatório da administração, demonstrações financeiras e balanços sociais, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, independente da contribuição para o capital social, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de



LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CNPJ 30.480.814/0001-31 e NIRE: 41208804751
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Quando a maioria dos sócios, que representam mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los das sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sétima, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03(três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócios torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CNPJ 30.480.814/0001-31 e NIRE: 41208804751
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Lavrado em uma única via.

Coronel Vivida – PR, 20 de maio de 2021.

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA

Representada por seu sócio administrador
Sr. Evandro Henrique Freire

HUGO GEOVANELLI

Sócio administrador

EDINILSON FRANCISCO BELUSSO

Sócio

EVANDRO HENRIQUE FREIRE

Administrador não sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04660139905	HUGO GEOVANELLI
05790757960	EDINILSON FRANCISCO BELUSSO
63191245987	EVANDRO HENRIQUE FREIRE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 09:17 SOB N° 20213240653.
PROTOCOLO: 213240653 DE 26/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103693163. CNPJ DA SEDE: 30480814000131.
NIRE: 41208804751. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.480.814/0001-31

Código de Controle: C424.15C2.74EB.2252

Data da Emissão: 27/03/2021

Hora da Emissão: 02:12:38

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/03/2021, com validade até 23/09/2021.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 024835746-59
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 30.480.814/0001-31
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 26/08/2021 14:11:55
Data de Validade 24/12/2021

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 3917 /2021

CONTRIBUINTE: 30480814000131
NOME.....: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSS
CNPJ/CPF....: 30.480.814/0001-31
ENDEREÇO....: AVN GENEROSO MARQUES , 304 CENTRO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 SALA 01

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 26 de Agosto de 2021.
Válida até: 24/11/2021.
Ano/Número da certidão.....: 2021/3917
Código de autenticidade da certidão: 399057547399057

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.480.814/0001-31

Razão social: LABORATORIO PLATANO GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091903564161142775
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083104450573659698
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081204400833285832
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042504372648320691
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040604494412957209
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031804145273575001
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022704125407913235
08/02/2021	08/02/2021 a 09/03/2021	2021020802082595944431
20/01/2021	20/01/2021 a 18/02/2021	2021012004461491677222
01/01/2021	01/01/2021 a 30/01/2021	2021010103345071028803
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121203592770394497
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112207533578462401
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110304170018975471
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101504155253473450
06/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092604425469492374
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090705022370566582
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081905274018952254
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073104113248147303
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070908321348458757
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032205030956767477
01/03/2020	01/03/2020 a 28/06/2020	2020030104110976597027
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021007384928718995
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012017343914388910
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	2019122105415653711185
02/12/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	2019120202045471457842
09/11/2019	09/11/2019 a 08/12/2019	2019110907215885439395
20/10/2019	20/10/2019 a 18/11/2019	2019102004553598725856
29/09/2019	29/09/2019 a 28/10/2019	2019092903064645359406





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.480.814/0001-31

Certidão nº: 26385428/2021

Expedição: 26/08/2021, às 14:07:15

Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.480.814/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



NIRE (Sede) 41208804751	CNPJ 30.480.814/0001-31	Data de Ato Constitutivo 17/05/2018	Início de Atividade 17/05/2018
Endereço Completo Avenida GENEROSO MARQUES, Nº 304, SALA 1;, CENTRO - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000			
Objeto Social Exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular e posto de coleta de sangue.			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome HUGO GEOVANELLI	CPF/CNPJ 046.601.399-05	Participação no capital R\$ 5.500,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome EDINILSON FRANCISCO BELUSSO	CPF/CNPJ 057.907.579-60	Participação no capital R\$ 4.500,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato		
Nome PLATANO LABORATORIOS LTDA	CPF/CNPJ 24.658.955/0001-07	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato		
Nome EVANDRO HENRIQUE FREIRE	CPF/CNPJ 631.912.459-87	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL / Administrador
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome HUGO GEOVANELLI	CPF 046.601.399-05	Término do mandato	
Nome EVANDRO HENRIQUE FREIRE	CPF 631.912.459-87	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 26/05/2021	Número 20213240653	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2021, às 09:58:55 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **JC1UTHIJ**.



PRC2108138370

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO

Conferência de Certidão

Nome: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Nº da Inscrição: 2018-0517-0

Tipo da Inscrição: PJ-Matriz

CERTIDAO VIA INTERNET Inteiro Teor Pessoa Juridica

Nº da Certidão: 31546/NET-21

Data da Emissão: 31 de Agosto de 2021

[Visualizar a Íntegra](#)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO Nº 31546/NET-21

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, CNPJ nº **30.480.814/0001-31**, com sede na **AVENIDA GENEROSO MARQUES, 304 - SALA 01, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR, CEP: 85550000**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o número **2018-0517-0**, desde **27 de Julho de 2018**, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr. (a) **ALAOR MARTINS DA SILVA**, **CRBM-6 nº 2537**, habilitado(a) em **Imagenologia, Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **31 de Agosto de 2021**.

Esta certidão é válida até: 31/12/2021.

Dra. Jannaína Ferreira de Melo Vaz
CRBM-6 nº 0004
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6, através do endereço **www.crbm6.gov.br**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)

Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO Nº 31546/NET-21

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, CNPJ nº **30.480.814/0001-31**, com sede na **AVENIDA GENEROSO MARQUES, 304 - SALA 01, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR, CEP: 85550000**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o número **2018-0517-0**, desde **27 de Julho de 2018**, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr. (a) **FERNANDA RAMOS PAIVA COELHO, CRBM-6 nº 2120**, habilitado(a) em **Banco de Sangue, Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **31 de Agosto de 2021**.

Esta certidão é válida até: 31/12/2021.

Dra. Jannaína Ferreira de Melo Vasto
CRBM-6 nº 0004
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6, através do endereço **www.crbm6.gov.br**.



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6º REGIÃO

Conferência de Certidão

Nome: ALAOR MARTINS DA SILVA

Nº da Inscrição: 2537

Tipo da Inscrição: Definitivo

Certidão Regularidade

Nº da Certidão: 31984/NET-21

Data da Emissão: 20 de Setembro de 2021

[Visualizar a Íntegra](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)

Rua Padre Anchieta, 2454, CJS 1701 a 1703 - Bigorrilho - Curitiba/PR - CEP: 80730-000
Tel. (41) 3359-9341

CERTIDÃO Nº 31984/NET-21

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, que o(a) Biomédico Definitivo, **ALAOR MARTINS DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 16/06/1993 em REGENTE FEIJO/SP, filho(a) de JOSÉ MARTINS DA SILVA e de ILDA FRANCISCA DA SILVA, cédula de identidade (RG) nº 48.939.726-8, SSP/PR expedida em 01/04/2004, CPF/MF nº 428.804.358-11, residente na RUA TAPEJARA - N. 346, APTO. 104, ED. ANA LUIZA, CENTRO, PATO BRANCO/PR, *está* regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6 sob o nº **2537**, habilitado(a) em:

Imagenologia , Patologia Clínica (Análises Clínicas)

CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) biomédico(a) está **quite** com taxas e anuidades até a presente data.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **20 de Setembro de 2021**.

Esta certidão tem validade até: 31/03/2022

Dra. Jannaina Ferreira de Melo Vasco
CRBM-6 nº 0004
Secretária



Para verificar a autenticidade deste documento acesse www.crbm6.gov.br e clique no botão Serviços on-line. Após, clique em Conferência de Certidão, digite o Número da Certidão e abaixo o Número da Inscrição do(a) profissional.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal da Saúde	2. DATA DA EMISSÃO xx.xx.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº xx/2021																																																																
5. OBJETO Credenciamento de pessoas jurídica para realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO																																																																
7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS Conforme exigido no edital de Chamamento Público nº 10/2021, item 6, subitem 6.1: requerimento para credenciamento; contrato social em vigor; CNPJ; certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência ou concordata; certidão simplificada da junta comercial; declaração unificada; Certificado de regularidade de Inscrição da Empresa junto ao Conselho de Classe; Comprovação de inscrição ou registro do profissional responsável técnico da empresa com formação em biomédico (CBO 221205) ou farmacêutico analista clínico (CBO 223415); cadastro CNES; alvará de licença; licença sanitária; declaração de aceitação do preço e autenticidade da documentação.																																																																			
8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 10/2021.																																																																			
9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA A empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, apresentou toda documentação exigida para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 10/2021.																																																																			
10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES Os serviços de exames laboratoriais a serem executados, serão remunerados tendo como parâmetro os valores constantes da tabela data SUS vigente.																																																																			
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo: <table border="1" style="width: 100%;"><tr><td colspan="8" style="text-align: center;">ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</td></tr><tr><td colspan="8" style="text-align: center;">UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.</td></tr><tr><td colspan="8" style="text-align: center;">Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</td></tr><tr><td colspan="8" style="text-align: center;">Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos</td></tr><tr><td>UG</td><td>O/U</td><td>FONTE</td><td>P/A</td><td>DESCRIÇÃO</td><td>DESPESA PRINC.</td><td>DESD.</td><td>NATUREZA</td></tr><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>494</td><td>2.027</td><td>Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027</td><td>590</td><td>2765</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>303</td><td>2.027</td><td>Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027</td><td>589</td><td>3316</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>000</td><td>2.027</td><td>Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027</td><td>588</td><td>3343</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr></table>				ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE								UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.								Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica								Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos								UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2765	3.3.90.39.50.99	02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	589	3316	3.3.90.39.50.99	02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	588	3343	3.3.90.39.50.99
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE																																																																			
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.																																																																			
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica																																																																			
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos																																																																			
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																																																												
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2765	3.3.90.39.50.99																																																												
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	589	3316	3.3.90.39.50.99																																																												
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	588	3343	3.3.90.39.50.99																																																												
12. QUANTIDADE Diversas	13. UNIDADE Unidade/ Exame	14. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 136.948,81	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente																																																																
16. CREDENCIADA LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA CNPJ nº. 30.480.814/0001-31 Avenida Generoso Marques, 304 – Centro Coronel Vivida – Pr CEP: 85.550-000			17. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO xx dias, de xx de xxxx de 2021 a 25 de julho de 2022																																																																
18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: xx.xx.2021 NOME: DINARA MAZZUCATTO																																																																			
19. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO		20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: xx.xx. 2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO																																																																	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2021 CREDENCIAMENTO Nº 10/2021 INEXIGIBILIDADE Nº XX/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinicius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4, a seguir denominado CONTRATANTE, de um lado e, do outro, a empresa **LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Generoso Marques, 304 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 30.480.814/0001-31, representado pelo Sr. **Hugo Geovanelli**, inscrito no CPF sob o nº 046.601.399-05 e RG nº 7.788.282-0 SSP-PR, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 10/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos no subitem 3 do termo de referência – Anexo I ao edital de Chamamento Público nº 10/2021 e a este.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Chamamento Público para Credenciamento nº 10/2021, juntamente com seus anexos, a Inexigibilidade nº xx/2021 e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Parágrafo primeiro: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores pelos exames e quantidades realizadas no mês em vigência.

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 136.948,81 (cento e trinta e seis mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme valores unitários detalhados no Anexo I – Termo de referência, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

Parágrafo terceiro: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de contratação, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

excluídos serviços a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato, firmados através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo de contratação é de xx (xxx) dias, de xx de xxxxx de 2021 a 25 de julho de 2022.

Parágrafo segundo: O prazo de contratação é de no máximo 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar o último dia do prazo para credenciamento, previsto no subitem 1.2 do edital nº 10/2021.

Parágrafo terceiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentarias conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2765	3.3.90.39.50.99
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	589	3316	3.3.90.39.50.99
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	588	3343	3.3.90.39.50.99

Parágrafo segundo: A contratada **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades previstas no edital, contrato e na Lei de licitações, sem prejuízo da responsabilização criminal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados interessados no credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do contrato, os valores contratados não serão reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato, deverá convocar a contratada visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo sexto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo aditivo (conforme o caso) e publicação do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES EM CASO DE INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma:

I. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

II. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e/ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

Parágrafo segundo: Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.

Parágrafo terceiro: Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

Parágrafo quarto: Verificada qualquer infração do contrato, o CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

Parágrafo quinto: Suspensão do direito de licitar e contratar junto o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

Parágrafo sexto: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto o CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos da presente contratação e bem como, no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro: O Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Vinicius Tourinho
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Hugo Geovanelli
Laboratório Plátano, Geovanelli e
Belusso Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Constitui o objeto do presente termo de referência, a abertura de Chamamento Público para fins de credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de Exames Laboratoriais de Patologia Clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida – PR, de acordo com as especificações estabelecidas abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1.600,00	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	3,70	5.920,00
2	700,00	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	4,98	3.486,00
3	40,00	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	4,20	168,00
4	5,00	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	4,20	21,00
5	1.500,00	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	2,80	4.200,00
6	8,00	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	3,70	29,60
7	8,00	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	5,83	46,64
8	20,00	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	3,51	70,20
9	130,00	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	2,73	354,90
10	120,00	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	327,60
11	500,00	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	5,62	2.810,00
12	200,00	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	726,00
13	40,00	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	400,00
14	100,00	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	283,00
15	200,00	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	5,77	1.154,00
16	350,00	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	2,73	955,50
17	180,00	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO	2,73	491,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				(VHS)		
18	150,00	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	205,50
19	400,00	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	740,00
20	8,00	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	15,65	125,20
21	80,00	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	2,25	180,00
22	400,00	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	6.568,00
23	100,00	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	201,00
24	7,00	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	122,71
25	60,00	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	1,85	111,00
26	1.000,00	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	3.510,00
27	900,00	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	3.159,00
28	1.200,00	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	2.220,00
29	7,00	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	25,76
30	1.200,00	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	1,85	2.220,00
31	7,00	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	4,12	28,84
32	60,00	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	220,80
33	60,00	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	220,80
34	60,00	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	609,00
35	90,00	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	1.403,10
36	70,00	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	245,70
37	15,00	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	15,65	234,75
38	140,00	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	281,40
39	18,00	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	33,30
40	200,00	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	702,00
41	1.600,00	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	2.960,00
42	480,00	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	3.772,80
43	50,00	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	7,89	394,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

44	50,00	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	448,50
45	1.300,00	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	11.648,00
46	30,00	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	277,50
47	10,00	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	2,25	22,50
48	25,00	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	8,12	203,00
49	25,00	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATOHORMONIO	43,13	1.078,25
50	300,00	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	555,00
51	60,00	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	609,00
52	300,00	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	849,00
53	30,00	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	61,20
54	40,00	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	74,00
55	150,00	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	1,85	277,50
56	70,00	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	730,10
57	7,00	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	107,45
58	100,00	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	876,00
59	800,00	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	9.280,00
60	700,00	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	1.407,00
61	680,00	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	1.366,80
62	8,00	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	32,96
63	1.200,00	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	4.212,00
64	70,00	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	609,70
65	200,00	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	3.048,00
66	10,00	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	15,65	156,50
67	700,00	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	1,85	1.295,00
68	6,00	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80	16,80
69	60,00	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	10,00	600,00
70	60,00	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	10,00	600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

71	7,00	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	4,19	29,33
72	6,00	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	4,19	25,14
73	1.900,00	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	4,11	7.809,00
74	10,00	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70	97,00
75	360,00	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	3.600,00
76	10,00	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	85,00	850,00
77	20,00	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	2,83	56,60
78	60,00	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	17,16	1.029,60
79	40,00	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	18,55	742,00
80	15,00	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	17,16	257,40
81	150,00	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	18,55	2.782,50
82	150,00	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	18,55	2.782,50
83	15,00	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	165,00
84	100,00	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	7,85	785,00
85	200,00	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	16,97	3.394,00
86	20,00	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	371,00
87	10,00	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	171,60
88	8,00	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	17,16	137,28
89	10,00	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	17,16	171,60
90	18,00	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	208,98
91	250,00	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	18,55	4.637,50
92	30,00	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	18,55	556,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

93	35,00	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	18,55	649,25
94	15,00	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	257,40
95	6,00	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	17,16	102,96
96	15,00	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	17,16	257,40
97	250,00	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)	18,55	4.637,50
98	6,00	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	4,11	24,66
99	100,00	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	137,00
100	200,00	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	1,65	330,00
101	300,00	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	495,00
102	10,00	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	4,10	41,00
103	70,00	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	16,42	1.149,40
104	25,00	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	68,25
105	6,00	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	10,25	61,50
106	300,00	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10	1.230,00
107	60,00	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	2,73	163,80
108	80,00	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	2,83	226,40
109	250,00	UN	16043	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	3.810,00
110	20,00	UN	16044	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	13,35	267,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						136.948,81

2. Justificativa:

2.1. Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental.

2.2. Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

2.3. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.631, de 1º de outubro de 2015, que estabelece os critérios e parâmetros para o planejamento e programação das ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2.4. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010, em seu artigo 9º, II, para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos (SIGTAP);

2.5. Tendo em vista que os exames de finalidade diagnóstica são necessários como apoio para inúmeras patologias, assim sendo, a contratação desses serviços é indispensável como instrumento para complementar à assistência médico-ambulatorial e hospitalar realizada nas Unidades de Saúde do Município de Coronel Vivida;

2.6. Com o objetivo de atender às Diretrizes do SUS, a Secretaria de Saúde de Coronel Vivida entende que deve ofertar, entre outros serviços, exames laboratoriais de patologia clínica para toda a população que não possui acesso a esta importante e resolutiva modalidade diagnóstica.

3. Justificativa da Quantidade Estimada:

3.1. A quantidade estimada ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos estipulados na tabela com descrição dos serviços e quantidades (item 1 deste), e como são estimados, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da utilização total do serviço contratado, e consequentemente de seu pagamento.

3.2. As quantidades do presente termo serão para atender o excedente da demanda oferecida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

3.3. O valor estimado não implicará em nenhuma previsão de crédito, sendo que os serviços serão pagos quando efetivamente prestados, autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal da Saúde.

4. Avaliação dos Custos:

4.1. O Custo total estimado do presente Termo é de R\$ 136.948,81 (cento e trinta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme Mapa Comparativo em anexo ao processo de Chamamento Público nº 10/2021, com rubrica orçamentária detalhada.

4.2. Os serviços de exames laboratoriais a serem executados, descritos no Anexo I, serão remunerados tendo como parâmetro os valores constantes da tabela data SUS vigente.

5. Condições de Credenciamento:

5.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

5.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

5.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.

5.4. Aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. Possuir Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, Alvará de funcionamento, Alvará de licença sanitária, em pleno vigor, os documentos deverão estar



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

escritos em idioma português e não deverão conter emendas, rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos.

5.6. Comissão de licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a empresa participante do credenciamento foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

6. Obrigações do Contratante:

- 6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

7. Obrigações da Contratada:

- 7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 7.2. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.3. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 7.4. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto a Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.5. Prestar o serviço com equipe composta por profissionais especializados em patologia clínica, em condições adequadas e exigidas pela legislação vigente, procedendo à realização dos exames bem como seus respectivos laudos, cumprindo rigorosamente as determinações emanadas pelos respectivos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se em todos os aspectos, sem exceção de qualquer modalidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.6. A Contratada deverá fornecer relatório mensal com os exames discriminados por unidade de serviços, data do exame, nome do paciente e médico solicitante, devidamente assinado pelo representante legal da Contratada.

7.7. Em caso de resultado duvidoso, os exames deverão ser repetidos, a critério do médico solicitante, sem qualquer ônus para o Contratante.

7.8. É de responsabilidade exclusiva e integral da Contratada o pagamento dos profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida- Pr.**

7.9. Manter o estabelecimento com capacidade para a prestação de **serviços instalada no Município de Coronel Vivida**, caso não possua, deverá dispor da estrutura necessária no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.10. Os locais de prestação dos serviços são de inteira responsabilidade da Contratada, a qual deverá indicar e deverá estar devidamente cadastrado no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, com endereço complementar quando não for o endereço oficial da empresa.

7.11. Em caso de necessidade de cancelamento ou suspensão dos atendimentos ou procedimentos, a Contratada deverá justificar por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência a Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Vivida, através do gestor do contrato, sendo que os atendimentos deixados de serem prestados serão repostos na próxima competência.

7.12. Em casos especiais a Contratada deverá comunicar o Contratante para acordar o atendimento, garantindo os procedimentos dos pacientes, ou seja, o número de autorizações total de atendimentos/procedimentos é de obrigatoria execução da Contratada.

7.13. Os resultados de exames emitidos deverão estar redigidos com clareza e de forma legível.

7.14. A eventual mudança de endereço de atendimentos da Contratada deverá ser imediatamente comunicada ao Contratante, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o Contratante rever as condições, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

7.15. Não cobrar qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos estabelecidos em contrato.

7.16. Responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita por profissional empregado ou preposto, em razão da execução estabelecida em contrato.

7.17. A Contratada deverá justificar ao Contratante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto em contrato.

7.18. Ofertar as dependências arejadas, limpas, em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento para atender e acomodar dignamente os usuários e acompanhantes durante a recepção a atendimento do serviço através de agenda programada.

7.19. Atender os usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade dos serviços prestados, de acordo com o que preconiza as normas do SUS e, em especial, seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização/Humaniza SUS.

7.20. Permitir que os serviços executados e os processos de serviços sejam supervisionados por técnicos designados pela Secretaria de Saúde, se necessário.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.21. A Contratada não poderá discriminar em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto os usuários encaminhados pelo Contratante ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada aos demais pacientes.

7.22. A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento de toda a legislação incidente sobre sua atividade, inclusive ambiental e sanitária.

7.23. A Contratada deverá obedecer aos atendimentos prioritários decorrentes de Leis e Normas Operacionais do SUS.

7.24. Deve ser de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento de recipiente para coleta dos exames, recipiente com solução acondicionamento dos exames, conteúdo conservante e outros materiais inerente à análise laboratorial, sem ônus para o Município.

7.25. Devem ser de inteira responsabilidade da Contratada o transporte e descarte adequado do material coletado, seguindo as orientações da RDC 302/05 e 306/04 – ANVISA.

8. Subcontratação:

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Edital.

9. Forma de Pagamento:

9.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.

9.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

10. Prazo de Vigência:

10.1. O prazo de vigência será de xx (xxx) dias, de xx de xxxx de 2021 a 25 de julho de 2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11. Dotação Orçamentária:

11.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo ao processo de Chamamento Público nº 10/2021.

12. Anticorrupção:

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13. Gestão e Fiscalização do Contrato:

13.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal (is) do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484, de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

13.2. A Administração indica como gestor do Contrato, Vinicius Tourinho, designado pelo Decreto Municipal nº 7.471, para as solicitações feitas pela Secretaria de Saúde.

13.3. A Administração indica como fiscal do Contrato, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1.050-2, para as solicitações feitas pela Secretaria de Saúde.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Vinicius Tourinho
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor

Cleuméri Bertuol
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Vinicius Tourinho
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Hugo Geovanelli
Laboratório Plátano, Geovanelli e
Belusso Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.


ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

CIRUSPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Reunião Ordinária
Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal

O Presidente do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Sr. Djalma Luquini, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de maio de 2006, e no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções Estatuto, **convoca os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do CIRUSPAR**, para reunião a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2007, **sexta-feira** às 09h30, na sede da AMSOP em Foz de Iguaçu/PR, para tratar da seguinte pauta:

Atenciosamente,

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR

[illegible]



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ano IV – Edição Nº 0651

Página 2 / 005

nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIANA SCHENATO, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.855.082-5 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final. - Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato. - Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município. ANDERSON MANIQUE BARRETO–Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretoria do Departamento
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

Cod.353567

DECRETO Nº. 7.541, de 17 de fevereiro de 2021.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR); Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.601.832-6 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Santa Lucia, localidade de Santa Lucia, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretoria do Departamento - Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

Cod.353568

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod.353569

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 098/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, para o período de 18 de fevereiro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Iana Roberta Schmid	Presidente	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eliane A. de Proencio da Silva	Membro	830.792.039-68	6.566.505-0/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, Iana Roberta Schmid, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Presidente do Consórcio Pinhaís,

Cod.353541



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 136/2021

PROTOCOLO GERAL Nº 59.349/2021

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 20.09.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de inexigibilidade de licitação e minuta do contrato, referente ao credenciamento de pessoas jurídica para realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida.

Atenciosamente,

Dinara Mazzucatto
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Inexigibilidade de Licitação. Chamamento Público
10/2021. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de empresas para a realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde de Coronel Vivida-PR, nos termos do Chamamento Público nº 10/2021.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Requerimento para Credenciamento e documentos da empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda (BIOCENTER) e demais documentos referentes à citada empresa;

b) Minuta do processo de inexigibilidade de Licitação e minuta do Contrato;

c) Ofício nº 138/2021 solicitando análise jurídica.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA – DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços de exames especializados.

A Lei Federal nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar, realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todo os procedimentos – o edital.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Por seu turno, o credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem de serviço público.

Inclusive o Chamamento Público, utilizando-se da sistemática do credenciamento, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.

II. DA MINUTA DO CONTRATO.

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato, o que foi atendido.

III. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA REQUERENTE.

Entende-se que os documentos apresentados pela empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda (BIOCENTER) estão em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 10/2021.

IV. CONCLUSÃO.

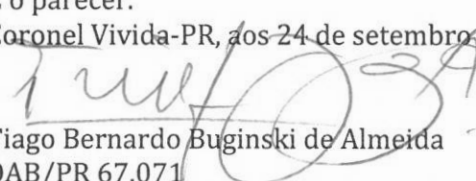
Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o instrumento contratual está em condições de ser firmado.

Reitera-se que deve ser aplicado no que couber a Nota Técnica 001/2019, do Ministério Público do Estado do Paraná.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 24 de setembro de 2021.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



REGULARIDADE FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
CNPJ: 30.480.814/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:26:33 do dia 04/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2022.

Código de controle da certidão: **DA09.80C4.420E.37B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal da Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 24.09.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 116/2021																																																																
5. OBJETO Credenciamento de pessoas jurídica para realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO																																																																
7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS Conforme exigido no edital de Chamamento Público nº 10/2021, item 6, subitem 6.1: requerimento para credenciamento; contrato social em vigor; CNPJ; certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência ou concordata; certidão simplificada da junta comercial; declaração unificada; Certificado de regularidade de Inscrição da Empresa junto ao Conselho de Classe; Comprovação de inscrição ou registro do profissional responsável técnico da empresa com formação em biomédico (CBO 221205) ou farmacêutico analista clínico (CBO 223415); cadastro CNES; alvará de licença; licença sanitária; declaração de aceitação do preço e autenticidade da documentação.																																																																			
8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 10/2021.																																																																			
9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA A empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, apresentou toda documentação exigida para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 10/2021.																																																																			
10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES Os serviços de exames laboratoriais a serem executados, serão remunerados tendo como parâmetro os valores constantes da tabela data SUS vigente.																																																																			
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo: <table border="1"><thead><tr><th colspan="8">ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</th></tr><tr><th colspan="8">UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.</th></tr><tr><th colspan="8">Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</th></tr><tr><th colspan="8">Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos</th></tr><tr><th>UG</th><th>O/U</th><th>FONTE</th><th>P/A</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESPESA PRINC.</th><th>DESD.</th><th>NATUREZA</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>494</td><td>2.027</td><td>Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027</td><td>590</td><td>2765</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>303</td><td>2.027</td><td>Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027</td><td>589</td><td>3316</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>000</td><td>2.027</td><td>Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027</td><td>588</td><td>3343</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr></tbody></table>				ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE								UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.								Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica								Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos								UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2765	3.3.90.39.50.99	02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	589	3316	3.3.90.39.50.99	02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	588	3343	3.3.90.39.50.99
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE																																																																			
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.																																																																			
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica																																																																			
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos																																																																			
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																																																												
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2765	3.3.90.39.50.99																																																												
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	589	3316	3.3.90.39.50.99																																																												
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	588	3343	3.3.90.39.50.99																																																												
12. QUANTIDADE Diversas	13. UNIDADE Unidade/ Exame	14. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 136.948,81		15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente																																																															
16. CREDENCIADA LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA CNPJ nº. 30.480.814/0001-31 Avenida Generoso Marques, 304 – Centro Coronel Vivida – Pr CEP: 85.550-000				17. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 302 dias, de 27 de setembro de 2021 a 25 de julho de 2022																																																															
18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: 24.09.2021 NOME: DINARA MAZZUCATTO																																																																			
19. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: 24.09. 2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO																																																																	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº 17/2021

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 116/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.480.814/0001-31, para a realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 136.948,81. Período da prestação do serviço é de 302 dias, de 27 de setembro de 2021 a 25 de julho de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2021. Ata de Registro de Preços nº 140/2021. Pregão Eletrônico nº 132/2021. Aos vinte e nove (29) dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e um (2021), em (08h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua SCS, número mil e trinta (1030), em Maripolis, estado do Paraná, compareceu o Sr. Ricardo Stang, portador do CNPJ nº 8.743.523-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 050.647.369-61, representante da empresa Stang Distribuidora de Petróleo Ltda, sediada na Rua Doutor Elí Vopato, nº 680, sala 101, CEP 83.707-745, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.325.330.000-88 e Inscrição Estadual sob o nº 90.942.915-04, doravante designada DETENTORA DA ATA, que tem por objeto a ampliação do REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de combustíveis, que serão utilizados no abastecimento da frota municipal. Cláusula Primeira - Do Adiantamento - I - O Reajuste de Preços - Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato - II - Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93. Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... inciso II - por acordo das partes - d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando uma economia extraordinária e extraordinária; - Decreto Municipal nº 432/2007. Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preços, os preços serão fixos e imutáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "II" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofreram redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e ajustar a ata de registro de preços; - Da Jurisprudência: "Licitação - Reajuste de preços - Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro - possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (TJ-SC, 2ª Câmara, Dir. Publ., Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cesar Meireles, jul. 22.02.2005). c) Da Conclusão: Compilando detidamente os documentos (notas de compra) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que: 1. Por sua vez, tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes aos produtos objeto do pedido de aditivo, o mesmo encontra-se devidamente fundamentado relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIFERENÇA DO VALOR
3	Óleo Diesel Classificação S100 de Acordo Com as Legislações Vigentes - De ANP - Agência Nacional do Petróleo	200000	LIT	STANG	12	1.000.000,00	48.000,00
4	Óleo Diesel Classificação S100 de Acordo Com as Legislações Vigentes - De ANP - Agência Nacional do Petróleo	200000	LIT	STANG	4,16	1.200.000,00	52.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 87.200,00

Parágrafo Segundo - Da Justificativa: I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 432/2007) e contratual para tanto, consoante se vê da Ata de Registro de Preços nº 140/2021. II - Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R\$ 2.139.200,00 (Dois milhões cento e trinta e nove mil e duzentos reais), passará a ser R\$ 2.234.000,00 (Dois milhões e trinta e três mil e quatrocentos reais), aumentando assim o valor de R\$ 94.800,00 (Noventa e sete mil e quatrocentos reais). Maripolis, 29 de Setembro de 2021. Município de Maripolis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 263/2021
DATA: 28/09/2021
SÚMULA: "Concede licença a Servidora Lourdes Serpe - Maria Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 52 dias a Servidora Municipal Terezinha Beatriz de Oliveira, portadora do RG nº 82915788, Matrícula nº 269-0, conforme previsão contida no Art. 94 da Lei Municipal nº 198/2021. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabeleto do Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021. Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes e Habilitação. PROCESSO Nº 795/2021. Aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua SCS, número mil e trinta (1030), em Maripolis - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, que subscrevem a presente Ata, para promover a habilitação das empresas proponentes ao Edital de Tomada de Preços número três barra dois mil e vinte e um (3/2021), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica com pedras irregulares, em trechos das estradas vicinais MP-182, 212 e 112, nas Comunidades de São Pedro e Nossa Senhora do Carmo, com área total de 32.400 m² (trinta e dois mil e quatrocentos metros quadrados), conforme Convênio nº 223/2021 firmado junto ao Governo do Estado do Paraná, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram envelopes de documentação e proposta de preços a empresa: Maria Aparecida Diniz Gonçalves - Enrel - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.897.400/0001-44, inscrição estadual nº 90.956.600-35, sem representante na sessão. Magistra Construtora e Pavimentações Enrel, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.684.486/0001-50, inscrição estadual nº 90.956.600-35, representada na sessão por Ivandro Garcia Leite. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 1 - Habilitação, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Iniciou-se a análise das documentações, e após consulta ao endereço eletrônico: <https://www.tcepr.org.br/licitacoes/municipal/consultarimpedimentosWeb.aspx> do TCE-PR, verificou-se que a proponente Maria Aparecida Diniz Gonçalves - Enrel - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.897.400/0001-44, inscrição estadual nº 90.956.600-35, foi declarada impedida de licitar com a administração pública, não cumprindo assim, o previsto no item 4. Condições Para Participação Na Licitação do instrumento convocatório. Desta forma a mesma não poderá participar das próximas fases do certame, ficando assim INABILITADA. A proponente Magistra Construtora e Pavimentações Enrel, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.684.486/0001-50, inscrição estadual nº 90.956.600-35, apresentou a documentação conforme solicitada o Edital, ficando HABILITADA para a primeira fase do certame. Desta forma, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso e posteriormente as contramaneiras das demais participantes do certame, conforme previsto no art. 103, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/93. Interposto o recurso será comunicado as demais licitantes, que poderão apresentar suas contramaneiras no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do mesmo. Cópia da ata será publicada no diário oficial do Município. Os Envelopes nº 02 - Proposta de preços, foram rubricados e foram lidos no processo apurando nova data e horário a ser definido para abertura dos mesmos. Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão. Nesta manhã havendo a tratar, eu, Roldão Valdino Bueno, membro: redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espadeto Sangalli - Presidente. Francisco Valdino Bueno - Membro. Bruna Almeida Zanokski - Membro. Representante Ivandro Garcia Leite.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
LEI Nº 35/2021. DATA: 30/09/2021. SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a alienar bem imóvel de propriedade do Município, para fins de instalação de empresa no ramo de fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material e coleta de materiais recuperáveis". Fois saber que a Câmara Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens imóveis públicos denominados de Lote 05 da quadra 01 do Loteamento Parque Industrial da Cidade de Maripolis-PR, com área de 4.189,49 m² (quatro mil, cento e oitenta e nove metros quadrados com quarenta e nove centímetros quadrados), cujos limites e confrontações podem ser vistos na matrícula nº 14.648 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa que atua no ramo fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material e coleta de materiais recuperáveis. Art. 2º - A alienação a que se refere o Art. 1º desta Lei se dará por meio de processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, a partir da avaliação de R\$ 146.312,15 (cento e quarenta e seis mil, seicentos e trinta e dois reais e quinze centavos) realizada pela Comissão de Avaliação designada pela portaria nº 196/2021. Art. 3º - Aprova o edital em Concorrência Pública, em anexo, elaborado para o processo de seleção de indústrias interessadas. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Maripolis, 30 de setembro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA FAGNINAT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ/MF sob o nº 02.375.643/0001-45, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis para uso nos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes à frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 847/2020, fica alterado o valor contratual do item nº 05, passando de R\$ 793.523,52 (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), para R\$ 812.839,45 (oitocentos e doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatrocentos e cinco centavos), referente ao reequilíbrio de preços de R\$ 0,22 litro de gasolina, e alterado o valor contratual do item nº 07, passando de R\$ 133.273,18 (cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e três reais e quinze centavos), para R\$ 131.517,17 (cento e trinta e um mil, quinhentos e dez reais e dez centavos), referente ao reequilíbrio de preços de R\$ 0,50 litro de etanol hidratado (alcoól), conforme repasse nos custos da distribuição de combustíveis, conforme fatos apresentados, alterando o valor total do contrato de R\$ 83.942.802,90 (noventa e quatro milhões e quatro mil, oitocentos e dois reais e novecentos e cinquenta centavos), para R\$ 84.410,12 (noventa e quatro mil, quatrocentos e dez reais e dois centavos), conforme justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
A integra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
DECRETO Nº 162/2021
DATA: 30.09.2021
SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento dos reais a pagar e sobre a liquidação encerrada a data de 30 de setembro de 2021.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2819/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA G. M. TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ Nº 23.348.606/0001-87, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software para gerenciamento de dados da Administração Municipal e outros serviços na área de gestão, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 061/2017, fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 310.659,12 (trezentos e dez mil, cinquenta e nove reais e dois centavos), para R\$ 332.059,12 (trezentos e trinta e dois mil, cinquenta e nove reais e dois centavos), e fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 30 (trinta) de Setembro de 2021 para 30 (trinta) de março de 2022, de acordo com o Art. 57, II da Lei nº 8666/93. Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 061/2021, com abertura e julgamento em 28 de setembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalan, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 244/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 061/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME CNPJ Nº 09.390.385/0001-15; LOTE 1,2; E A DECISÃO: Saudade do Iguaçu, PR, 28 de setembro de 2021. José Roberto Bocalan, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 061/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 28/09/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 061/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME CNPJ Nº 09.390.385/0001-15. Que apresentou os menores preços para registro. E A DECISÃO: Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 28 de setembro de 2021. DARLEI TRENTO, PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 061/2021. J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME CNPJ Nº 09.390.385/0001-15.
A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição de 01/10/2021, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 062/2021, com abertura e julgamento em 30 de setembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 244/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 062/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA LORIS ZANELLA & CIA LTDA CNPJ Nº 80.610.009/0001-53; ITENS: 3-A-8-A-9-10-11; REJANE IVATTI HACK LTDA, CNPJ Nº 37.794.762/0001-17, ITENS: 1-2-5; E A DECISÃO: Saudade do Iguaçu, PR, 30 de setembro de 2021. Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 062/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 30/09/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 062/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: LORIS ZANELLA & CIA LTDA CNPJ Nº 80.610.009/0001-53; REJANE IVATTI HACK LTDA, CNPJ Nº 37.794.762/0001-17. Que apresentaram os menores preços para registro. E A DECISÃO: Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 30 de setembro de 2021. DARLEI TRENTO, PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 062/2021. LORIS ZANELLA & CIA LTDA CNPJ Nº 80.610.009/0001-53; REJANE IVATTI HACK LTDA CNPJ Nº 37.794.762/0001-17.
A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição de 01/10/2021, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 124/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material esportivo, troféus, medalhas e uniformes para atletas do município ou em campeonatos Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 15 de outubro de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Benschied, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>
Saudade do Iguaçu - PR, 30 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupacambá, 80 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85665-000 - Sulina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021-CMDCA
Dispõe sobre deliberação financeira orçamentária para o exercício de 2021
LEI Nº 1073/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
Autoriza o Executivo Municipal a alterar Naturezas de Receitas e Fontes de Recursos de despesas e receitas orçamentárias no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, e dá outras providências.
LEI Nº 1074/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
Acredencia o Parágrafo Único do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 589/2009, que regulamenta o parcelamento do solo urbano no Município de Sulina/PR.
PORTARIA Nº 121/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
Autoriza o desconto em folha de pagamento da servidora de matrícula 4995/1 e 6718/1 afim de corrigir erro administrativo.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição de 01 de outubro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021
Processo Licitatório nº 116/2021. RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugniski de Almeida, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.480.814/0001-31, para a realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vívda. Valor total estimado R\$ 136.948,61. Período da prestação do serviço é de 302 dias, de 27 de setembro de 2021 a 25 de julho de 2022. Publique-se. Coronel Vívda, 24 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 66/2021 - Pregão Presencial nº 35/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ/MF nº 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (ÓLEO DIESEL S-500), a partir do dia 24 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 28.396,95. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 23 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 04 - Ata de Registro de Preços nº 168/2020 - Pregão Presencial nº 101/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, CNPJ/MF nº 75.637.876/0001-42. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (ÓLEO DIESEL S-10), a partir do dia 24 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 29.565,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 23 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 08 - Ata de Registro de Preços nº 167/2020 - Pregão Presencial nº 102/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ nº 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 e 02 (etanol e gasolina comum), a partir do dia 24 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo R\$ 24.845,23. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 23 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Ata de Registro de Preços nº 13/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: OVIDIO GAMBIM - ME CNPJ sob o nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 143, a partir do dia 23 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 860,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 06 - Contrato nº 75/2017 - Pregão Presencial nº 47/2017. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO C. BERLATTI E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 13.041.283/0001-61. Prorroga-se a vigência do contrato por dois meses, de 07 de setembro de 2021 a 06 de novembro de 2021. Devido a redução da carga horária, que passa a ser de 16 horas semanais (segunda, terça, quinta e sexta - das 08:00 às 12:00 horas), fica reduzido o valor mensal de R\$ 3.273,01, passando o valor mensal a ser de R\$ 13.092,04. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 26.184,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 04 - Contrato nº 108/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA - ME, CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022. O valor pago permanece inalterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 98.857,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 05 - Contrato nº 103/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: VANIA RUTHES, CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 26 de setembro de 2021 a 25 de setembro de 2022. O valor pago permanece inalterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 80.757,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO Nº 189/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 15/10/2021;

CREDECENCIAMENTO: Silício eletrônico - B/L COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

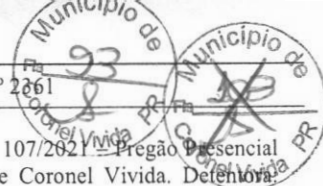
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia para prestação de serviço de monitoramento eletrônico para atendimento e verificações de ocorrências, monitoramento através de câmeras e rondas preventivas, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Releitura do edital. Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.palmas.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 30/09/2021

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal



ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I; conforme discriminado no objeto do presente edital. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	42.000,00	42.000,00
2	1	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	11.000,00	11.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	85.510.733/0001-29	53.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 28 de setembro de 2021.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

DINARA MAZZUCATTO
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

DATA: 14/09/21 ABERTURA: 28/09/21 HORÁRIO: 08:00h
DISPUTA: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) ENSILADEIRA E 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 59 / 2021, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	42.000,00	42.000,00
2	1	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	11.000,00	11.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	85.510.733/0001-29	53.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador: A4752989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 – Pregão Presencial nº 56/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: LUIZ HENRIQUE GIORDANI, CNPJ nº 31.172.254/0001-10. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de placas de sinalização de emergência e manutenção corretiva no sistema hidráulico de prevenção contra incêndio e do sistema de alarme e detecção de incêndio, a serem usados e instalados em diversas edificações públicas da administração municipal. Valor total estimado R\$ 66.067,00. Prazo: de 22.09.2021 a 21.08.2022.

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador: 0974A2EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 17/2021

Processo Licitatório nº 116/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.480.814/0001-31, para a realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 136.948,81. Período da prestação do serviço é de 302 dias, de 27 de setembro de 2021 a 25 de julho de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 66/2021 – Pregão Presencial nº 35/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ/MF nº 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (ÓLEO DIESEL S-500), a partir do dia 24 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 28.396,09. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 04 – Ata de Registro de Preços nº 168/2020 – Pregão Presencial nº 101/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, CNPJ/MF nº 75.637.876/0001-42. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (ÓLEO DIESEL S-10), a partir do dia 24 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 29.565,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 08 – Ata de Registro de Preços nº 167/2020 – Pregão Presencial nº 102/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL